



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

01

DISPENSA ELETRÔNICA nº 15/2022

Processo Administrativo n.º 67/2022

OBJETO – Contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/07/2022 às 08h29min do dia 07/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min. do dia 07/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

VALOR MÁXIMO – R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 163
1.68
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 058/2022

DE: ***SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 17/05/2022

PARA: ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO***

ASSUNTO: ***SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO/PSICOPEDAGOGO***

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para credenciamento com objeto de prestação de serviços de profissional ou Clínica Especializada na área de psicologia, para realização de aproximadamente 20 (vinte) avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 dias.

Descrição de detalhamento e atribuições para realização e aplicação de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas:

- 1- Investigar o processo de ensino aprendizagem;
- 2- Propor intervenções pedagógicas;
- 3- Avaliar a capacidade intelectual dos alunos;
- 4- Realizar avaliações psicoeducacionais / psicopedagógicas com parecer conclusivo.

OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

03

Colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por: _____	_____	_____
Nome	Assinatura	18/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/05/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/05/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para **contratação de serviços na área de psicologia**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Patricia

Assinatura

Benjos

Data: 19 / 05 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

06

RAZÃO SOCIAL: JULIANA QUADROS MONTEIRO

ENDEREÇO: Rua Augusto Pereira de Quadros nº 210 – centro – Nova Santa Barbara PR

CNPJ 46.764.702/0001-42

TELEFONE 43 99114-1209

EMAIL jquadros837@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor por avaliação	Valor total
1	<p>Prestação de serviços de profissional ou clínica especializada na área de psicologia, para a realização de aproximadamente 20 (vinte) avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 dias.</p> <p>Descrição de detalhamento e atribuições:</p> <p>1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2- Propor intervenções pedagógicas; 3- Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4-Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicas com parecer conclusivo.</p> <p>OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.</p>	447,00	8.940,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Juliana Quadros Monteiro

Data – 14/06/2022

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

07

RAZÃO SOCIAL: Adriana Von Stein

ENDEREÇO: Rua Doutor Alberto Romi,105

Jardim Alvorada - cep 86060-390

Londrina – Paraná

CNPJ:42.947.067/0001-88

TELEFONE: (43) 99998-1034 (whatsApp)

EMAIL: adriana vonstein@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor por avaliação	Valor total
1	<p>Prestação de serviços de profissional ou clínica especializada na área de psicologia, para a realização de aproximadamente 20 (vinte) avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 dias.</p> <p>Descrição de detalhamento e atribuições:</p> <p>1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2- Propor intervenções pedagógicas; 3- Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4-Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo.</p> <p>OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.</p>	R\$550,00	Para 20 crianças R\$11.000,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura – 

Data – 22/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

08

RAZÃO SOCIAL: Priscila Michelle Grandolffi

ENDEREÇO: Rua Café Sumatra, 426 - Londrina

CNPJ: 40.485.426/0001-05

TELEFONE: (43) 98483-4410

EMAIL: priscilagrandoiffi@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor por avaliação	Valor total
1	<p>Prestação de serviços de profissional ou clínica especializada na área de psicologia, para a realização de aproximadamente 20 (vinte) avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 dias.</p> <p>Descrição de detalhamento e atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">1- Investigar o processo de ensino/aprendizagem;2- Propor intervenções pedagógicas;3- Avaliar a capacidade intelectual dos alunos;4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais / psicopedagógicos com parecer conclusivo. <p>OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.</p>	650 / por paciente	13.000

Carimbo com CNPJ

Assinatura -

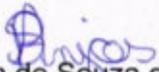
Priscila M. Grandolffi

Data - 23 de junho de 2022

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, 📠 86.250-000 Nova Santa Bárbara - Paraná - ✉ - F-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Item	Nome do Produto/serviço	Preço I - Fornecedor	Preço II - Fornecedor	Preço III - Fornecedor	Média de Preços
1	<p>Prestação de serviços de profissional ou clínica especializada na área de psicologia, para a realização de aproximadamente 20 (vinte) avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 dias.</p> <p>Descrição de detalhamento e atribuições: 1- Investigar o processo de ensino/aprendizagem ; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.</p>	R\$ 447,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 549,00

Nova Santa Bárbara, 24 de Junho de 2022


 Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
 Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 118/2022

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços na área de psicologia

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 118/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

24/06/2022

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/06/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	347.871,60	405.195,80	322.356,88	82.838,92
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	185.000,00	185.000,00	166.476,37	18.523,63
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	185.000,00	185.000,00	166.476,37	18.523,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	81.126,94	8.873,06
01780 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	85.349,43	9.650,57
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	162.871,60	220.195,80	155.880,51	64.315,29
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	162.871,60	220.195,80	155.880,51	64.315,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02310 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.871,60	102.871,60	64.017,99	38.853,61
02310 EA 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	57.324,20	32.362,52	24.961,68
02320 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	59.500,00	500,00
Total Geral	347.871,60	405.195,80	322.356,88	82.838,92

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/06/2022

Contas de despesa: 1770, 1780, 2310, 2320



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 24/06/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, num valor máximo previsto de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Departamento de Licitações.

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para credenciamento/contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e, o presente processo administrativo, que visa à contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, como forma de atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Nova Santa Bárbara, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

A Secretaria solicitante solicita que referida contratação seja feita por credenciamento de empresas, ou por processo de dispensa, uma vez que há urgência no início dos serviços, uma vez que diversos alunos se encontram alocados em salas sem a devida avaliação, o que vem causando prejuízos ao processo de aprendizagem do mesmo.

Continua suas razões de urgência com a juntada de ofício oriundo do Ministério Público da Comarca de São Jerônimo da Serra, que encaminha pedido de avaliação de aluno transferido de outro município e que depende de avaliação para adequação de instituição de ensino.

Ao final junta, termo de referência dos serviços a serem contratados, com todos os detalhes que entendeu pertinente.



Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise de legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

RELATÓRIO

O setor competente, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação de empresa para executar os serviços descritos no termo de referência anexado ao pedido, fazendo constar que o valor global da contratação seria de no máximo R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais) pelo período de 06 (seis) meses, de forma direta, com



fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, utilizando-se a média de valores cotados. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis: Art. 193. Revogam-se: I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei; II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei. No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis. Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis: art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.



Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Constar nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresentar o menor valor para realizar os serviços. A priori o serviço para ser contratado de forma direta, deverá ser avaliado, que se enquadra na hipótese legal, qual seja, serviço comum, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado”. e o valor orçado estar enquadrado na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também as formalidades exigidas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.



Os autos do processo devem estar devidamente instruídos com os seguintes documentos: i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. iv). Constar a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021. v). toda a documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Por último, ser verificado pela autoridade competente o interesse público na contratação de profissional para executar os serviços solicitados pelo município de Nova Santa Bárbara, uma vez que os serviços públicos devem ser executados/prestados com maior qualidade e eficiência.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser



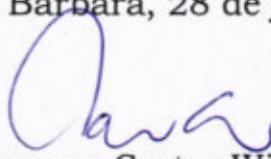
utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176. Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, para que haja a formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, necessária manifestação favorável da Autoridade Superior.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

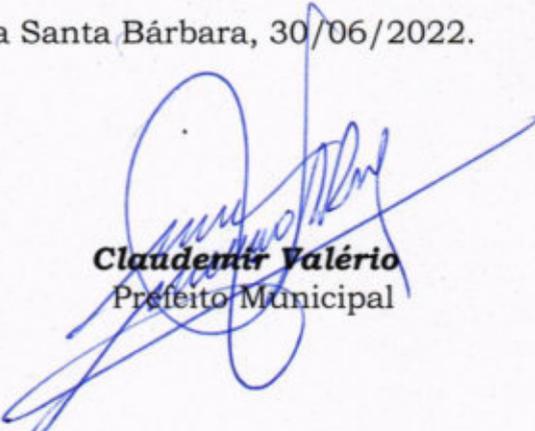
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA nº 15/2022**, que tem por objeto a contratação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 014/2022, nomeando a Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/06/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

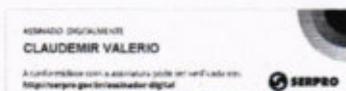
NOMEAR

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto
Membro – Luiz Flávio dos Santos
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/06/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Dispensa Eletrônica nº 15/2022, cujo objeto é a contratação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações e Contatos



Processo Administrativo nº 67/2022

Processo Licitatório: Dispensa Eletrônica nº 15/2022

Objeto: Contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 15/2022, o qual tem por objeto contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço, como forma de fixar o preço médio a ser contratado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.



Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, da comissão de licitação, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e documentos pertinentes previstos no edital convocatório.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 30 de junho de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

O Setor de Licitações do Município de Nova Santa Bárbara comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/07/2022 às 08h29min do dia 07/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min. do dia 07/07/2022.

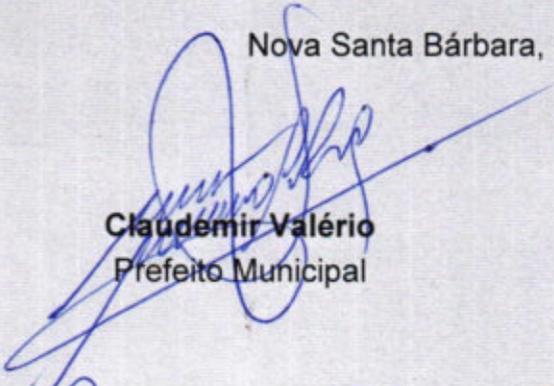
LOCAL: www.bllcompras.com

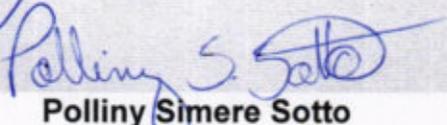
- Os interessados poderão enviar suas propostas exclusivamente via Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com).

- As especificações técnicas completas e demais exigências da contratação encontram-se disponível nos sites www.bllcompras.com e <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>.

- Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e telefone: (43) 3266-8114. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro- Nova Santa Bárbara – PR

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

**EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

Processo Administrativo nº 67/2022

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/07/2022 às 08h29min do dia 07/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min. do dia 07/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas**, como forma de atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal – BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.9.1. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00min. da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preço, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. Contiver vícios insanáveis;

5.9.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.4.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o prazo de garantia do bem adquirido.



7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.7 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa com a presente Dispensa Eletrônica correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, bem como no endereço eletrônico oficial do Departamento: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bllcompras.com

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



10.2.2.1. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

35

ANEXO V – Modelo de declaração.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

10



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

1.2 **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

3.1. **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara; e que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 - (Conforme Modelo do Anexo V).

4. DA QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL:



4.1. **Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Psicologia**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e **Registro na Entidade Profissional Competente**.

Observações

1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz.

1.1. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

3. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços deste processo licitatório justifica-se como forma de atender a demanda das Unidades Escolares do Município de Nova Santa Bárbara.

3. DESCRIÇÃO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de avaliação	Unidade	Preço máximo por avaliação	Preço máximo total
1	9608	Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4-Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.	20,00	UN	549,00	10.980,00
TOTAL						10.980,00

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços acima descritos deverá ser prestado nas unidades Escolares do Município, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ANEXO III MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Dispensa Eletrônica n.º 15/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 14133 de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada na Dispensa Eletrônica n.º 15/2022 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços acima descritos deverá ser prestado nas unidades Escolares do Município, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Dispensa Eletrônica N.º <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de R\$ _____, totalizando R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. O contrato terá vigência por **150 (cento e cinquenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.7 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal – Contratante

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Dispensa Eletrônica nº 15/2022**

Prezados Senhores:

Desejando participar do DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	20	avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.		
Valor Total da proposta				

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail Institucional:	

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE

Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa. E-mail pessoal
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Condições Gerais:

A proponente declara conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: Dias

Carimbo e Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**ANEXO V
MODELO DECLARAÇÕES**

A empresa (Razão Social), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Em caso de eventual contratação com a Municipalidade,

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;

[E, SE FOR O CASO] É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Dispensa Eletrônica n. 15/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Por ser verdade assina a presente.

....., de..... de 2022.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador/Cargo do responsável

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022

O Setor de Licitações do Município de Nova Santa Bárbara comunica a todos os interessados que realizará compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/07/2022 às 08h29min do dia 07/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min. do dia 07/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

- Os interessados poderão enviar suas propostas exclusivamente via Sistema da BLL - **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.com).

- As especificações técnicas completas e demais exigências da contratação encontram-se disponível nos sites www.bllcompras.com e <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>.

- Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e telefone: (43) 3266-8114. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro- Nova Santa Bárbara – PR

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022

Processo Administrativo Nº 67/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO

Data de Publicação: 01/07/2022 08:24:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 549,00

Descrição: Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	ADRIANA VON STEIN / SREVIÇO	499,50
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / PRÓPRIA	549,00
PARTICIPANTE 049	DIVERSOS / DIVERSOS	549,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 01/07/2022 08:24:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/07/2022 15:59:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995
06/07/2022 10:53:03	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA QUADROS MONTEIRO
06/07/2022 14:29:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIANA VON STEIN
06/07/2022 14:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JULIANA QUADROS MONTEIRO
07/07/2022 09:00:49	MENSAGEM	CONDUTOR

Bom dia Srs. Licitantes

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ADRIANA VON STEIN	Modelo: SREVIÇO
Descrição: Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1- Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2- Propor intervenções pedagógicas; 3- Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais / psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 299,99	Valor Total: 5.999,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADRIANA VON STEIN	013 42.947.067/0001-88	499,50	299,99	Sim
2 JULIANA QUADROS MONTEIRO	049 46.764.702/0001-42	549,00	300,00	Sim
3 ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	033 40.223.849/0001-49	549,00	549,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2022 08:24:35	PUBLICADO		
04/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2022 09:00:40	DISPUTA		
07/07/2022 09:00:40	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 033)	549,00
07/07/2022 09:00:40	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	549,00
07/07/2022 09:00:40	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	499,50
07/07/2022 09:50:09	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	499,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

07/07/2022 10:09:50	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	498,00
07/07/2022 10:10:35	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013) BOM DIA A TODOS!	
07/07/2022 11:01:04	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	497,00
07/07/2022 11:01:41	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	496,50
07/07/2022 11:02:04	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	496,00
07/07/2022 11:02:35	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	495,50
07/07/2022 11:03:59	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	494,00
07/07/2022 11:04:44	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	493,50
07/07/2022 11:08:25	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	492,00
07/07/2022 11:08:35	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	491,50
07/07/2022 11:08:52	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	491,30
07/07/2022 11:09:07	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	491,00
07/07/2022 11:09:30	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	490,00
07/07/2022 11:09:40	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	489,90
07/07/2022 11:09:53	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	489,50
07/07/2022 11:10:09	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	489,00
07/07/2022 11:16:18	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	488,00
07/07/2022 11:16:33	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	487,90
07/07/2022 11:16:44	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	487,85
07/07/2022 11:16:59	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	487,80
07/07/2022 11:24:58	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	487,70
07/07/2022 11:25:30	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	487,50
07/07/2022 11:33:01	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	487,00
07/07/2022 11:33:47	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	486,90
07/07/2022 11:38:13	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	486,50
07/07/2022 11:38:28	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	486,40
07/07/2022 11:38:42	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	486,00
07/07/2022 11:38:51	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	485,90
07/07/2022 11:38:59	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	485,85
07/07/2022 11:39:13	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	485,80
07/07/2022 13:04:25	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013) boa tarde pregoeiro , gostaria de saber vai parar para horário de almoço	
07/07/2022 13:09:16	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	485,50
07/07/2022 13:09:58	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	485,00
07/07/2022 13:14:19	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	484,90
07/07/2022 13:38:09	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 013: Não tem intervalo no caso de dispensa. Se encerra automaticamente às 15 horas, ou seja, 6 horas de disputa	
07/07/2022 14:11:53	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	484,50
07/07/2022 14:12:25	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	484,30
07/07/2022 14:12:28	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	484,00
07/07/2022 14:12:46	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	483,95
07/07/2022 14:13:03	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	480,00
07/07/2022 14:13:41	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	475,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

07/07/2022 14:14:15	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	474,00
07/07/2022 14:45:31	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	470,00
07/07/2022 14:45:55	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	469,99
07/07/2022 14:46:05	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	465,00
07/07/2022 14:46:29	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	464,99
07/07/2022 14:46:40	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	464,50
07/07/2022 14:46:53	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	463,99
07/07/2022 14:47:00	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	463,00
07/07/2022 14:47:21	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	462,00
07/07/2022 14:47:34	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	450,00
07/07/2022 14:47:55	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	449,99
07/07/2022 14:48:04	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	448,00
07/07/2022 14:48:35	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	447,99
07/07/2022 14:48:49	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	446,00
07/07/2022 14:49:25	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	445,00
07/07/2022 14:49:32	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	444,00
07/07/2022 14:49:38	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	443,00
07/07/2022 14:49:44	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	440,00
07/07/2022 14:50:39	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	439,90
07/07/2022 14:50:41	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	430,00
07/07/2022 14:50:48	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	425,00
07/07/2022 14:51:09	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	420,00
07/07/2022 14:51:17	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	419,00
07/07/2022 14:52:16	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	415,00
07/07/2022 14:52:29	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	413,99
07/07/2022 14:52:38	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	413,50
07/07/2022 14:52:53	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	412,99
07/07/2022 14:53:00	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	410,00
07/07/2022 14:53:10	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	409,99
07/07/2022 14:53:17	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	405,00
07/07/2022 14:53:26	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	404,99
07/07/2022 14:53:38	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	404,00
07/07/2022 14:53:47	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	403,00
07/07/2022 14:53:56	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	400,00
07/07/2022 14:54:05	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	399,99
07/07/2022 14:54:14	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	380,00
07/07/2022 14:57:24	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	379,99
07/07/2022 14:57:29	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	360,00
07/07/2022 14:57:41	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	359,99
07/07/2022 14:57:46	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	350,00
07/07/2022 14:57:57	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	349,99
07/07/2022 14:58:02	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	345,00
07/07/2022 14:58:11	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	344,99
07/07/2022 14:58:16	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	330,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

07/07/2022 14:58:29	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	329,99
07/07/2022 14:58:35	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	325,00
07/07/2022 14:58:44	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	324,99
07/07/2022 14:58:49	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	320,00
07/07/2022 14:58:58	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	319,99
07/07/2022 14:59:03	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	315,00
07/07/2022 14:59:17	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	314,99
07/07/2022 14:59:57	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	310,00
07/07/2022 15:00:08	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	309,39
07/07/2022 15:00:13	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	305,00
07/07/2022 15:00:24	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	304,99
07/07/2022 15:00:29	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	300,00
07/07/2022 15:00:36	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	299,99
07/07/2022 15:00:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA VON STEIN			
07/07/2022 15:00:41	HABILITAÇÃO		

Poliny S. Sotto

CONDUTOR: POLINY SIMERE SOTTO

Luiz Flávio dos Santos

MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

Patricia

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 01/07/2022 08:24:36

TOTAL DO PROCESSO: 5.999,80

ADRIANA VON STEIN 42.947.067/0001-88 5.999,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 013 299,99 Total: 5.999,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADRIANA VON STEIN Modelo: SREVIÇO

Descrição: Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 299,99

Total Item: 5.999,80

AUTORIDADE: LAUDÊMIR VALÉRIO

CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO

MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

Londrina, 06 de julho de 2022

RAZÃO SOCIAL: Adriana Von Stein

ENDEREÇO: Rua Doutor Alberto Romi, 105

Jardim Alvorada - cep 86060-390

Londrina – Paraná

CNPJ: 42.947.067/0001-88

TELEFONE: (43) 99998-1034 (whatsapp)

EMAIL: adriavonstein@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Sar .a Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“PROPOSTA DE PREÇO”

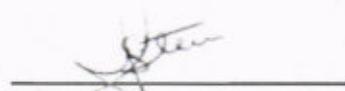
Item	Nome do produto/ Serviço	Valor por avaliação	Valor total
1	<p>Prestação de serviços de profissional ou clínica especializada na área de psicologia, para a realização de aproximadamente 20 (vinte) avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 dias.</p> <p>Descrição de detalhamento e atribuições:</p> <p>1- Investigar o processo de ensino/aprendizagem;</p> <p>2- Propor intervenções pedagógicas;</p> <p>3- Avaliar a capacidade intelectual dos alunos;</p> <p>4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais / psicopedagógicos com parecer conclusivo.</p> <p>OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.</p>	R\$ 299,99	Para 20 crianças R\$5.999,80

A empresa ADRIANA VON STEIN , DECLARA, que já esta incluso no valor acima e por ventura lances , todas as despesas diretas e indiretas , impostos,



taxas, todo tipo tributos, frete e demais encargos, assim relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

DECLARO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



Adriana Von Stein

CPF 784.512.309-97

Psicóloga - CRP 08/06530-7

Psicóloga Clínica

Mestre em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias

Esp. Educação na Perspectiva do Ensino Estruturado para Autista

Esp. Educação Especial





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANA VON STEIN 78451230997

Nome do Empresário

ADRIANA VON STEIN

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

45539512

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

784.512.309-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/08/2021

Número de Registro

CNPJ

42.947.067/0001-88

Endereço Comercial

CEP

86060-390

Logradouro

RUA DOUTOR ALBERTO ROMI

Número

105

Bairro

JARDIM ALVORADA

Município

LONDRINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/08/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura e Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.as>

Número do Recibo
ME78905935

Número do Identificador
78451230997

Data de Emissão
02/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.947.067/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2021
NOME EMPRESARIAL ADRIANA VON STEIN 78451230997		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ALBERTO ROMI	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 86.060-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANAVONSTEIN@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9999-8103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 12:08:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANA VON STEIN 78451230997**
CNPJ: **42.947.067/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:21 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **2276.A02B.32B0.46FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

59

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027125674-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.947.067/0001-88

Nome: **ADRIANA VON STEIN 78451230997**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2835272 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ADRIANA VON STEIN 78451230997
CPF/CNPJ: 42.947.067/0001-88

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*vC3YE7QS0we

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.947.067/0001-88
Razão Social: ADRIANA VON STEIN 78451230997
Endereço: RUA DOUTOR ALBERTO ROMI / JARDIM ALVORADA / LONDRINA / PR /
86060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062982073300717735

Informação obtida em 01/07/2022 12:11:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA VON STEIN 78451230997 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.947.067/0001-88
Certidão nº: 20711277/2022
Expedição: 01/07/2022, às 12:13:25
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADRIANA VON STEIN 78451230997 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.947.067/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Londrina, 06 de julho de 2022

RAZÃO SOCIAL: Adriana Von Stein

ENDEREÇO: Rua Doutor Alberto Romi, 105

Jardim Alvorada - cep 86060-390

Londrina – Paraná

CNPJ: 42.947.067/0001-88

TELEFONE: (43) 99998-1034 (whatsApp)

EMAIL: adrianavonstein@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“PROPOSTA DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor por avaliação	Valor total
1	<p>Prestação de serviços de profissional ou clínica especializada na área de psicologia, para a realização de aproximadamente 20 (vinte) avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 dias.</p> <p>Descrição de detalhamento e atribuições:</p> <p>1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2- Propor intervenções pedagógicas; 3- Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4-Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo.</p> <p>OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.</p>	RS 499,50	<p>Para 20 crianças</p> <p>RS9.990,00</p>

A empresa ADRIANA VON STEIN , DECLARA, que já esta incluso no valor acima e por ventura lances , todas as despesas diretas e indiretas , impostos,



taxas, todo tipo tributos, frete e demais encargos, assim relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

DECLARO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



Adriana Von Stein

CPF 784.512.309-97

Psicóloga - CRP 08/06530-7

Psicóloga Clínica

Mestre em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias

Esp. Educação na Perspectiva do Ensino Estruturado para Autista

Esp. Educação Especial



Londrina, 04 de julho de 2022.

DECLARAÇÕES

A empresa ADRIANA VON STEIN, estabelecida na DR. ALBERTO ROMI 105 LONDRINA - PR, inscrita no CNPJ sob n. 429470670001-88, neste ato representada pelo seu representante / sócio proprietária, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara;

MICROEMPRESA Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Dispensa Eletrônica n. 15/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade assina a presente.


ADRIANA VON STEIN

CPF: 78451230997

CNPJ: 429470670001-88

Adriana Von Stein

CPF 784.512.309-97

Psicóloga - CRP 08/06530-7

Psicóloga Clínica

Mestre em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias

Esp. Educação na Perspectiva do Ensino Estruturado para Autista

Esp. Educação Especial



✉ adriana.von.stein@gmail.com

☎ 43 9 9998 1034

📍 Londrina - Paraná



Centro de Estudos Superiores de Londrina

Estado do Paraná

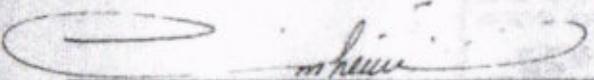
O Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia,
em 04 de dezembro de 1996, confere o título de
Psicólogo a

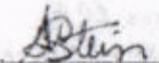
Adriana Von Stein,

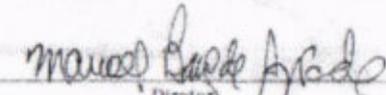
brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 27 de setembro de 1971, RG 4.553.951-2-PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 25 de março de 1997.


Secretária Geral


Diplomada


Diretor

CURSO DE PSICOLOGIA RE-
CONHECIDO PELO DECRETO
N.º 77.136 DE 12/02/1976
D.O.U. 13/02/1976

APOSTILA

Retificamos a data de conclusão
do Curso para 11/12/1995
Centro de Estudos Superiores de
Londrina, 26/08/1995

Manoel Paulo de Azevedo
DIRETOR

SECRETARIA GERAL

Centro de Estudos Superiores de Londrina

APOSTILA

O portador deste diploma é também LICENCIADO
EM PSICOLOGIA
Londrina, 22 de agosto de 1997

Manoel Paulo de Azevedo
DIRETOR

SECRETARIA GERAL

Doutor MANOEL BARROS DE AZEVEDO

Secretaria Geral - Agência Proctor da Curitiba

APOSTILA

Concluiu a Habilitação de Formação
de Psicólogo em 09/12/1996.
Centro de Estudos Superiores de
Londrina, 30/08/1997.

Manoel Paulo de Azevedo
DIRETOR

SECRETARIA GERAL

PARA REGISTRO
Data: 06/11/97

Paula

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

ELIETI DE LIMA

Divisão Especial de Registro de Graduação
e Pós-graduação de Londrina - PR
Rua Francisco de Assis, 1300 - Jd. Universitário - Londrina - PR
Fone: (41) 351-1000 - Fax: (41) 351-1001
E-mail: registro@uel.br

DIV-76

106 - 58422-22 - 22668

LICENCIATURA E FORMAÇÃO
DE PSICÓLOGO

Tratada em 06 de novembro de 1997

Manoel Paulo de Azevedo
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 01/07/2022 08:24:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/07/2022 15:59:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995
06/07/2022 10:53:03	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA QUADROS MONTEIRO
06/07/2022 14:29:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIANA VON STEIN
06/07/2022 14:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JULIANA QUADROS MONTEIRO
07/07/2022 09:00:49	MENSAGEM	CONDUTOR

Bom dia Srs. Licitantes

LOTE 1 - ADJUDICADO

Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ADRIANA VON STEIN	Modelo: SREVIÇO
Descrição: Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 299,99	Valor Total: 5.999,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADRIANA VON STEIN	013 42.947.067/0001-88	499,50	299,99	Sim
2 JULIANA QUADROS MONTEIRO	049 46.764.702/0001-42	549,00	300,00	Sim
3 ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	033 40.223.849/0001-49	549,00	549,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2022 08:24:35	PUBLICADO		
04/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2022 09:00:40	DISPUTA		
07/07/2022 09:00:40	LANCE	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995 (PARTICIPANTE 033)	549,00
07/07/2022 09:00:40	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	549,00
07/07/2022 09:00:40	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	499,50
07/07/2022 09:50:09	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	499,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

07/07/2022 10:09:50	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	498,00
07/07/2022 10:10:35	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013) BOM DIA A TODOS!	
07/07/2022 11:01:04	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	497,00
07/07/2022 11:01:41	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	496,50
07/07/2022 11:02:04	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	496,00
07/07/2022 11:02:35	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	495,50
07/07/2022 11:03:59	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	494,00
07/07/2022 11:04:44	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	493,50
07/07/2022 11:08:25	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	492,00
07/07/2022 11:08:35	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	491,50
07/07/2022 11:08:52	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	491,30
07/07/2022 11:09:07	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	491,00
07/07/2022 11:09:30	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	490,00
07/07/2022 11:09:40	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	489,90
07/07/2022 11:09:53	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	489,50
07/07/2022 11:10:09	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	489,00
07/07/2022 11:16:18	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	488,00
07/07/2022 11:16:33	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	487,90
07/07/2022 11:16:44	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	487,85
07/07/2022 11:16:59	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	487,80
07/07/2022 11:24:58	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	487,70
07/07/2022 11:25:30	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	487,50
07/07/2022 11:33:01	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	487,00
07/07/2022 11:33:47	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	486,90
07/07/2022 11:38:13	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	486,50
07/07/2022 11:38:28	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	486,40
07/07/2022 11:38:42	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	486,00
07/07/2022 11:38:51	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	485,90
07/07/2022 11:38:59	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	485,85
07/07/2022 11:39:13	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	485,80
07/07/2022 13:04:25	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013) boa tarde pregoeiro , gostaria de saber vai parar para horário de almoço	
07/07/2022 13:09:16	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	485,50
07/07/2022 13:09:58	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	485,00
07/07/2022 13:14:19	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	484,90
07/07/2022 13:38:09	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 013: Não tem intervalo no caso de dispensa. Se encerra automaticamente às 15 horas, ou seja, 6 horas de disputa	
07/07/2022 14:11:53	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	484,50
07/07/2022 14:12:25	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	484,30
07/07/2022 14:12:28	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	484,00
07/07/2022 14:12:46	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	483,95
07/07/2022 14:13:03	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	480,00
07/07/2022 14:13:41	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	475,00

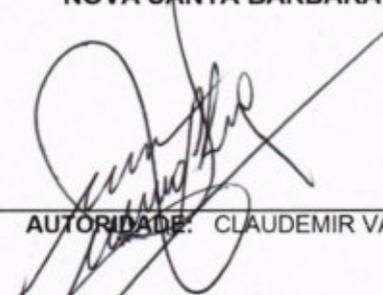
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

07/07/2022 14:14:15	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	474,00
07/07/2022 14:45:31	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	470,00
07/07/2022 14:45:55	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	469,99
07/07/2022 14:46:05	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	465,00
07/07/2022 14:46:29	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	464,99
07/07/2022 14:46:40	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	464,50
07/07/2022 14:46:53	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	463,99
07/07/2022 14:47:00	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	463,00
07/07/2022 14:47:21	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	462,00
07/07/2022 14:47:34	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	450,00
07/07/2022 14:47:55	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	449,99
07/07/2022 14:48:04	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	448,00
07/07/2022 14:48:35	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	447,99
07/07/2022 14:48:49	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	446,00
07/07/2022 14:49:25	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	445,00
07/07/2022 14:49:32	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	444,00
07/07/2022 14:49:38	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	443,00
07/07/2022 14:49:44	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	440,00
07/07/2022 14:50:39	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	439,90
07/07/2022 14:50:41	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	430,00
07/07/2022 14:50:48	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	425,00
07/07/2022 14:51:09	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	420,00
07/07/2022 14:51:17	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	419,00
07/07/2022 14:52:16	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	415,00
07/07/2022 14:52:29	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	413,99
07/07/2022 14:52:38	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	413,50
07/07/2022 14:52:53	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	412,99
07/07/2022 14:53:00	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	410,00
07/07/2022 14:53:10	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	409,99
07/07/2022 14:53:17	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	405,00
07/07/2022 14:53:26	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	404,99
07/07/2022 14:53:38	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	404,00
07/07/2022 14:53:47	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	403,00
07/07/2022 14:53:56	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	400,00
07/07/2022 14:54:05	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	399,99
07/07/2022 14:54:14	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	380,00
07/07/2022 14:57:24	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	379,99
07/07/2022 14:57:29	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	360,00
07/07/2022 14:57:41	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	359,99
07/07/2022 14:57:46	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	350,00
07/07/2022 14:57:57	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	349,99
07/07/2022 14:58:02	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	345,00
07/07/2022 14:58:11	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	344,99
07/07/2022 14:58:16	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	330,00

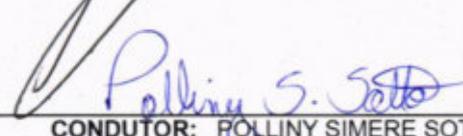
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

07/07/2022 14:58:29	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	329,99
07/07/2022 14:58:35	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	325,00
07/07/2022 14:58:44	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	324,99
07/07/2022 14:58:49	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	320,00
07/07/2022 14:58:58	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	319,99
07/07/2022 14:59:03	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	315,00
07/07/2022 14:59:17	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	314,99
07/07/2022 14:59:57	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	310,00
07/07/2022 15:00:08	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	309,39
07/07/2022 15:00:13	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	305,00
07/07/2022 15:00:24	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	304,99
07/07/2022 15:00:29	LANCE	JULIANA QUADROS MONTEIRO (PARTICIPANTE 049)	300,00
07/07/2022 15:00:36	LANCE	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	299,99
07/07/2022 15:00:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA VON STEIN			
07/07/2022 15:00:41	HABILITAÇÃO		
07/07/2022 15:29:17	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: Boa tarde. Solicito o envio da proposta final ajustada ao último lance			
07/07/2022 16:01:14	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	
JA ESTOU ENVIANDO			
07/07/2022 16:05:58	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: ok			
07/07/2022 16:25:38	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: Obrigada			
07/07/2022 16:25:45	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	
JA ESTA EM ANEXO			
07/07/2022 16:25:55	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: ok			
07/07/2022 16:26:05	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	
O ARQUIVO CHAMA ATUALIZADO NOVA SANTA BARBARA 2022			
07/07/2022 16:27:28	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: ok			
07/07/2022 16:27:36	EM ADJUDICAÇÃO		
07/07/2022 16:27:58	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	
PASSO SAIR DO SISTEMA?			
07/07/2022 16:28:06	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	
ESTA TUDO OK?			
07/07/2022 16:28:19	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	
DOCUMENTOS E PROPOSTA?			
07/07/2022 16:29:11	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: Pode sair do sistema, tudo certo, entramos em contato quando estiver homologado			
07/07/2022 16:29:35	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: para assinatura do contrato			
07/07/2022 16:29:47	MENSAGEM	ADRIANA VON STEIN (PARTICIPANTE 013)	
OK FICO NO AGUARDANDO, OBRIGADA			
07/07/2022 16:30:00	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 013: Obrigada			
12/07/2022 11:33:35	ADJUDICADO		

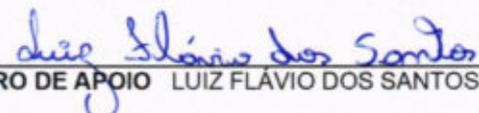
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



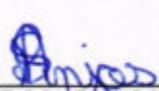
AUTORIDADE: CLAUDEMIR VALÉRIO



CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



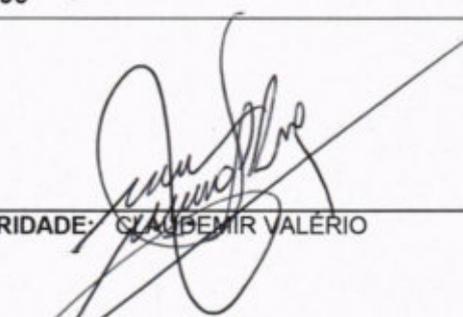
MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

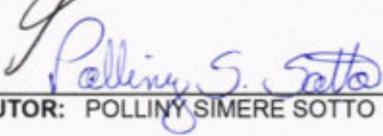
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

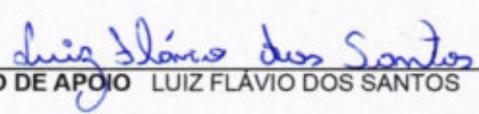
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

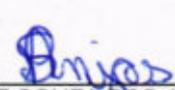
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 67/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 01/07/2022 08:24:36

				TOTAL DO PROCESSO: 5.999,80
ADRIANA VON STEIN			42.947.067/0001-88	5.999,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 013	299,99	Total: 5.999,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ADRIANA VON STEIN	Modelo: SREVIÇO	
Descrição: Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4- Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 299,99		Total Item: 5.999,80	


AUTORIDADE: CLÁUDIO VALÉRIO


CONDUTOR: POLLINY SIMERE SOTTO


MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	67/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas
Dotação Orçamentária*	0600212361021020153390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.980,00
Data Publicação Termo ratificação	01/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **Dispensa Eletrônica n.º 15/2022**, destinado a contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ADRIANA VON STEIN**, CNPJ n.º 42.947.067/0001-88, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 5.999,80** (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2022**, destinado a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, CNPJ n.º 39.735.235/0001-67, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **Dispensa Eletrônica n.º 15/2022**, destinado a contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ADRIANA VON STEIN**, CNPJ n.º 42.947.067/0001-88, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 5.999,80** (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022

Ref. Pregão Eletrônico n.º 5/2022

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **ATACADAO FARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.832.095/0001-70, com endereço à Rua Professora Talita Bresolin, 905 Sala 1 - CEP: 86802390 - Bairro: Jardim São Pedro, Apucarana/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração das marcas dos lotes 63 e 70, referente a Ata de Registro de Preços n.º 34/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 5/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. As marcas passarão a ser as descritas no quadro abaixo:



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ADRIANA VON STEIN**, CNPJ nº 42.947.067/0001-88, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 5.999,80** (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica n.º 15/2022**.

Nova Santa Bárbara, 13/07/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Contrato nº 49/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ADRIANA VON STEIN 78451230997, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS.

Referente à Dispensa Eletrônica nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANA VON STEIN 78451230997**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.947.067/0001-88, com endereço à Rua Doutor Alberto Romi, 105 - CEP: 86060390 - Bairro: Jardim Alvorada, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Adriana Von Stein**, inscrita no CPF sob nº. 784.512.309-97, RG nº 45539512, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Dispensa Eletrônica nº 15/2022, e em observância às disposições da Lei nº 14133 de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada na Dispensa Eletrônica nº 15/2022 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9608	Prestação de serviços na área de psicologia para realização de avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, em alunos com necessidades educacionais especializadas, das Escolas Municipais e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil. Com prazo para término de 120 (cento e vinte) dias. Descrição de detalhamento e atribuições: 1-Investigar o processo de ensino/aprendizagem ; 2-Propor intervenções pedagógicas; 3-Avaliar a capacidade intelectual dos alunos; 4-Realizar avaliações / teste WISC psicoeducacionais /psicopedagógicos com parecer conclusivo. OBS: Essas atribuições devem ser realizadas nas unidades escolares do município.		UN	20,00	299,99	5.999,80
TOTAL								5.999,80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços acima descritos deverá ser prestado nas unidades Escolares do Município, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **09/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Dispensa Eletrônica Nº 15/2022** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de julho de 2022.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, por avaliação, totalizando **R\$ 5.999,80, (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. O contrato terá vigência por **150 (cento e cinquenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até **09/12/2022**, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.7 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1770	06.002.12	361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12	361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12	365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12	365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 13/07/2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante


Adriana Von Stein

Adriana Von Stein-78451230997 – Contratada


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



AS fiscal do contato n° 49/2022 - Avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

13 de julho de 2022 09:45

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, dep_educa dep_educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 49/2022, decorrente da Dispensa Eletrônica n° 15/2022, firmado com a empresa **ADRIANA VON STEIN 78451230997**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 42.947.067/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 49 2022 - Contrato Dispensa Eletrônica 15 2022 - Adriana.pdf
346K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2255 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 13 de JULHO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2255/2022-|01| - Data 13/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 22/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.735.235/0001-67, com endereço à Rua Ettore Giovine, 2608, Sala 03 - CEP: 87701150 - Bairro: Centro, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.
VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00, (dez mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 10/10/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2255/2022-|02| - Data 13/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

REF.: Dispensa Eletrônica nº 15/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **ADRIANA VON STEIN 78451230997**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.947.067/0001-88, com endereço à Rua Doutor Alberto Romi, 105 - CEP: 86060390 - Bairro: Jardim Alvorada, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços na área de psicologia, para avaliações psicoeducacionais/psicopedagógicas.
VALOR TOTAL: R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), por avaliação, totalizando R\$ 5.999,80, (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 09/12/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 15 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022**

Aos 13 dias do mês de julho de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 15/2022, registrado em 01/07/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 85, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações